

**RESOLUÇÃO CMI Nº 010/2021, de 14 de abril de 2021.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FMI – Fundo Municipal do Idoso / Exercício 2021.**

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Laurentino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1266/2015 e suas alterações, por deliberação dos membros do CMI, em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de abril de 2021, através do aplicativo de mensagens instantâneas:

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1266 de 05 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.178 de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso;


CONSIDERANDO a PANDEMIA da COVID 19 que assola todo o território brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação (ANEXO I) do Fundo Municipal do Idoso do município de Laurentino referente ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º**- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 14 de abril de 2021.

  
Ambrósio Belegante  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.  
Fone: (47) 3546.1014  
E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

---

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CMI Nº010/2021**  
**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**FMI 2021**

Laurentino, 14 de abril de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.  
Fone: (47) 3546.1014  
E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAURENTINO**

**GESTÃO 2020 - 2022**

### **REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
<b>AMBROSIO BELEGANTE</b> <b>TITULAR</b>	Clube Alegria dos Idosos
<b>ISOLETE MARCHI</b> <b>SUPLANTE</b>	Clube Alegria dos Idosos
<b>OLINDA BARNABÉ DA ROCHA</b> <b>TITULAR</b>	Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais Agricultores (as) Familiares
<b>LUCIA CONZATTI</b> <b>SUPLANTE</b>	Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais Agricultores (as) Familiares
<b>MARILU LOTTIN DA SILA</b> <b>TITULAR</b>	Associação de Mulheres Primavera do Campo
<b>ZENILDE NUNES LUIZ</b> <b>SUPLANTE</b>	Associação de Mulheres Primavera do Campo

### **REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>SANDRA REGINA LOSI MUNIZ</b> <b>TITULAR</b>	Secretaria de Assistência
<b>JOÃO LUIS SUPPI RODRIGUES</b> <b>SUPLANTE</b>	Secretaria de Assistência
<b>JEAN CARLOS DE SOUZA</b> <b>TITULAR</b>	Secretaria de Saúde
<b>SUELEN MEDEIROS SILVA</b> <b>SUPLANTE</b>	Secretaria de Saúde
<b>JOSÉ NARDELLI</b> <b>TITULAR</b>	Secretaria de Educação
<b>LUCIANA BEATRIZ DE GÁSPARI</b> <b>SUPLANTE</b>	Secretaria de Educação



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

### 1 INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do município de Laurentino. Tem como competências básicas: 1) formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da pessoa idosa; 2) controlar as ações de atendimento (controle social); 3) articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; 4) gerir o Fundo do Idoso – FMI e 5) deliberar sobre o Plano de Ação e Aplicação.

A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles setoriais (saúde, assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), os Fundos Especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto do Idoso determina que sejam mantidos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da pessoa idosa, com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o Plano de Aplicação de Recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto do Idoso vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à pessoa idosa é que o Conselho Municipal do Idoso de Laurentino formulou o presente Plano de Ação e Aplicação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção, defesa e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

Todavia, faz-se mister destacar o atual cenário de Pandemia, onde os idosos fazem parte do grupo de maior risco da COVID-19 e, por conta disso, tiveram suas atividades e convivência interrompidas, diante da necessidade de distanciamento social. Assim, as metas e ações previstas no presente instrumento devem ser adaptadas, conforme Matriz de Risco e demais orientações sanitárias para conter a disseminação do Coronavírus.



## **2 IDENTIFICAÇÃO DO CMI E DO FMI**

### **2.1 O CMI DE LAURENTINO / SC**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso, no município de Laurentino, foi criado a partir da Lei 1266/2015 de 05 de março de 2015 e suas alterações, conforme art. 1º:

Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – CMI órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Laurentino.

Todavia, fazendo um retrospecto, o processo de criação do Conselho do Idoso iniciou no ano de 2014 com a capacitação dos servidores do município e culminou com a aprovação da Lei 1266/2015. Já a implantação, de fato, do Conselho do Idoso se materializou com o Fórum das Entidades, divulgado através do Edital 001/2017 do dia 20 de novembro de 2017, onde ocorreu a eleição dos representantes da sociedade civil. Após o Fórum das Entidades o Poder Executivo nomeou os seus representantes.

Assim, o CMI de Laurentino é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, obedecendo a paridade governamental e não governamental, sendo que a primeira composição, Biênio 2018-2020, tomou posse no dia 03 de março de 2018 através do Decreto nº 1.160.

A atual composição assumiu o CMI no dia 10 de dezembro de 2020, conforme Decreto nº. 1.408 que “dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Idoso de Laurentino e dá outras providências.” A mesa diretora é composta por: Ambrósio Belegante – Presidente e Olinda Barnabé da Rocha - Vice-Presidente.

Administrativamente o CMI está vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a Servidora Scheila Daiana Porto, foi designada para exercer a Secretaria Executiva do Conselho, conforme Portaria n. 6728 do dia 20 de abril de 2018.

### **2.2 O FMI DE LAURENTINO / SC**

O FMI – Fundo Municipal do Idoso do município de Laurentino foi criado pela Lei Municipal nº 1266/2015 do dia 05 de março de 2015, conforme art. 17:



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Laurentino.

No ano de 2018, através do Decreto nº 1.178 do dia 20 de abril de 2018, ocorreu a regulamentação do Fundo do Idoso, sendo que a sua gestão é de responsabilidade da Senhora Elaine Luckmann de Rezende Secretária de Assistência Social, conforme previsto no Art. 5º:

O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ela cabendo:

- I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, conforme necessidade e sempre que solicitado;
- III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Cabe destacar que o Fundo Municipal do Idoso de Laurentino, CNPJ 30.472.110/0001-17, tem seu cadastro efetivado junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, portanto já está habilitado para realizar a captação de recursos provenientes do Imposto de Renda.

São fontes de receitas do Fundo, conforme previsto no Art. 6º do Decreto n. 1.178/2018 que regulamenta o FMI:

**Art. 6º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso as provenientes de:

- I – dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
- II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;
- IV – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- V – recursos resultantes de convênios e acordos firmados pelo Município;
- VI – transferência do Fundo Nacional dos Direitos e Proteção do Idoso;
- VII – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis;
- VIII – outras receitas diversas.

A seguir apresentamos as ações e aplicações a serem realizadas no exercício de 2021 com os Recursos alocados no FMI.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.  
Fone: (47) 3546.1014  
E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

### 3. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

META	AÇÃO /RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSO FINANCEIRO
1 – Evento para promoção e divulgação dos direitos da pessoa idosa em alusão ao dia 15 de junho (Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa) e ao dia 01 de outubro (Dia Internacional do Idoso)	Palestras Material divulgação Lanche Decoração Material de expediente e didático Transporte	Até dezembro de 2021	CMI SAS	10%
2 - Investir em materiais e campanhas de divulgação do interesse da política de atendimento à pessoa idosa.	Divulgar, informar, educar, sensibilizar e mobilizar Materiais informativos (flyers, panfletos, folders, outdoors, cartilhas) Mídia (rádio, TV, Jornal) Seminários Oficinas Teatros / apresentações culturais Rodas de Conversa Transporte Hospedagem	Até dezembro de 2021	CMI SAS	15%
3- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento e o Controle Social das políticas de atendimento à pessoa idosa.	Seminários, Cursos e Fóruns Capacitações em Geral Contratação de Assessoria/Consultoria Palestrantes Material de expediente em geral Lanche	Até dezembro de 2021	CMI SAS	10%



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

4 – Realizar diagnóstico da situação da pessoa idosa no município de Laurentino.	Hospedagem Transporte  Contratação de Assessoria/Consultoria Mobilização das demais políticas de atendimento à pessoa idosa Transporte Hospedagem Capacitações Seminários Lanche	Até dezembro de 2021	CMI SAS	25%
5 - Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Contratação de Assessoria/Consultoria Mobilização das demais políticas de atendimento à pessoa idosa Transporte Hospedagem Capacitações Seminários Lanche	Até dezembro de 2021	CMI SAS	15%
6 - Realizar campanha de orientação e captação de recursos para o FMI	Arrecadar recursos para a política de atendimento da Pessoa Idosa de Laurentino Incentivar a participação da população frente as ações voltadas à Pessoa Idosa Divulgar serviços e ações Incentivar as ações de articulação da Rede Pública e Privada do Município Mídia (TV, Rádio, Jornal, Internet e Redes Sociais)	Permanente	CMI SAS ADMINISTRAÇÃO	-





**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.  
Fone: (47) 3546.1014  
E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

7 – Incentivar a elaboração e execução de projetos complementares e inovadores de defesa, proteção, promoção e atendimento da Pessoa Idosa de Laurentino.	Material informativo em geral (outdoors, folders, cartilhas, etc.)		
	Contratação de Assessoria/Consultoria Publicar Editais para contratação dos projetos Contratação de Facilitadores Repasse para Entidades Material didático e de expediente Computador com Internet Lanche Material Informativo Mídia (TV, Rádio, Jornal, Internet e Rede Sociais)	Até dezembro de 2021	25%

**FMI** – Fundo Municipal do Idoso  
**CMI** – Conselho Municipal do Idoso  
**SAS** – Secretaria de Assistência Social




**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.  
Fone: (47) 3546.1014  
E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

---

#### **4. DAS RECEITAS DO FMI**

A disponibilização de recursos financeiros para a execução das atividades e ações previstas no **Programa 1104 – “Atenção e Proteção ao Idoso”, Ação 2038 – “Manutenção do Fundo Municipal do Idoso”** será realizada mediante arrecadação direta da Prefeitura e arrecadação junto ao Imposto de Renda, conforme previsto Art. 6º, §II do Decreto n. 1.178/2018. E, considerando que o FMI, CNPJ 30.472.110/0001-17, tem seu cadastro efetivado junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, estando assim habilitado para realizar a captação de recursos provenientes do Imposto de Renda.

  
**Ambrósio Belegante**  
**Presidente CMI**



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: [sas@laurentino.sc.gov.br](mailto:sas@laurentino.sc.gov.br)

---

### REFERÊNCIAS

Decreto Municipal nº 1.160 de 27 de dezembro de 2017 – “dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Idoso de Laurentino e dá outras providências”. Laurentino, 2017.

Decreto Municipal nº 1.178 de 20 de abril de 2018 – “dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”. Laurentino, 2018.

Decreto Municipal nº 1.408 de 10 de dezembro de 2020 – “dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Idoso de Laurentino e dá outras providências”. Laurentino, 2020.

Lei Municipal nº 1266 de 05 de março de 2015 e suas alterações - “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”. Laurentino, 2015.

Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Presidência da República, Brasília – DF.

Portaria Municipal n.º 6728 do dia 20 de abril de 2018 – “dispõe sobre a designação de secretário executivo para o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”. Laurentino, 2018.

Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso. Laurentino, 2018.